



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA  
*Gabinete do Prefeito Municipal*

LEI Nº 229/2005,

DE 10 DE MAIO DE 2005.

*Institui a semana do Índio em Tocantínia e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**

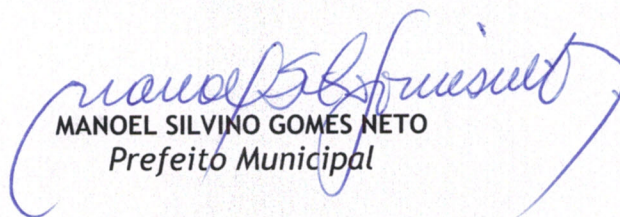
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído a **Semana do Índio em Tocantínia, de 15 a 21 de abril de cada ano.**

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia**, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de maio de 2005.

  
MANOEL SILVINO GOMES NETO  
Prefeito Municipal

